

Exposição em homenagem aos 370 anos

Dentro da programação alusiva ao transcurso dos 370 anos de fundação da cidade de Belém, a Pinacoteca Municipal escolheu este ano como evento artístico 98 obras do pintor paraense Manoel de Oliveira Pastana cuja exposição, que teve início no dia 12 de janeiro do corrente, se estenderá até o dia 31 do mesmo mês e conta com o patrocínio da Secdet, PMB e Semec.

Manoel de Oliveira Pastana, nascido na Vila de Apeú, Município de Castanhal veio integrar o rol dos mais significativos nomes das artes plásticas paraenses. No bojo de sua obra, se encontram registrados enfaticamente, os motivos e valores próprios de nossa região, desde elementos da fauna e flora amazônica, até a pesquisa sobre a cerâmica indígena pré-cabralina do Marajó, Cunani e Santarém.

Pastana foi realizador de inúmeras exposições individuais e integrante de tantos outros Salões Nacionais e Internacionais de Artes Plásticas, onde conquistou incontáveis prêmios e menções honrosas entre os quais se destacam O Diploma de Honra e Medalha de Prata, premiado na Exposição de Paris, em 1937, no Salão Carioca, Rio de Janeiro; Exposição de Belas Artes e Artes Aplicadas da América Latina, Riverside Museum-New York; Exposição-Mundial de São Francisco Califórnia, USA; Premiado com Medalha de Ouro no Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

A exposição, programada há algum tempo, somente agora foi possível ser concretizada graças ao trabalho em conjunto com a Secdet e o apoio do governador Jader Barbalho, sempre atento ao desenvolvimento do processo da sensibilização da inteligência.

Iterpa dá Prioridade para pequeno e médio agricultor



Em Tomé-Açu, um colono recebe o seu título de terra

Assim que assumiu o governo do Estado, o governador Jader Barbalho designou Fernando Velasco para presidir o Iterpa de maneira mais democrática possível. Velasco administrou o órgão durante dois anos, período suficiente para operar modificações estruturais importantes. Primeiramente, tratou de modernizar os serviços, tanto na parte de equipamentos como na de material humano. Seu sucessor, Manoel Augusto Borges, integrado desde o início à política de mudanças desencadeada pelo governador Jader Barbalho, vem dando seguimento ao trabalho com planos de acrescentar ainda mais soluções para o problema fundiário no Estado. Nesse aspecto, o Projeto Integrado de Tailândia, pode ser apontado como exemplo perfeito da eficácia que o Iterpa vem manifestando no trabalho de campo. Num período de dois anos, conseguiu expedir mais títulos de propriedade (cerca de 10 mil). Há prioridade aos problemas de pequenos e médios agricultores no interior do Estado. Esta prioridade se estende também ao atendimento ao público.

Programa Mesa do Povo é sucesso

O Programa Mesa do Povo criado pela Secretaria de Agricultura vem ganhando, a cada dia que passa, mais espaço junto às comunidades.

O objetivo básico do programa é atender principalmente a população carente da periferia de Belém, levando até a estes consumidores, alimentos e outros produtos a preços mais baixos do que os praticados no mercado.

A MESA DO POVO conta com o apoio da comunidade, que fiscaliza e organiza a distribuição dos produtos, com a finalidade de selecionar a clientela, assim como de evitar o desvio de mercadorias para posterior comercialização por parte de comerciantes. A distribuição dos produtos funciona de forma orde-

nada. Cada um dos 22 centros comunitários que atuam no programa, recebe as mercadorias, que variam desde o arroz até sabão, uma vez por semana, de terça a sábado.

Segundo a coordenadora do Grupo de Ações Comunitárias da SAGRI, Xênia Bulamarqui, dia de sábado o programa atinge seu pique máximo, já que atende cerca de 1.000 famílias em oito centros comunitários, o que não acontece nos outros dias da semana, quando são atendidas cerca de 300 famílias por dia.

O varejão da CEASA, aberto a toda comunidade belemense é especializado em hortigranjeiros, que são vendidos diretamente do produtor ao consumidor a preço bem barato.

PRODUTOS	EMB	PREÇOS (Cr\$)
1-ARROZ	Kg	3.000
2-AÇÚCAR	Kg	3.000
3-BOLACHA	Kg	6.800
4-CAFÉ	Kg	60.000
5-CHARQUE	Kg	24.000
6-FARINHA	Kg	2.000
7-FEIJÃO	Kg	4.000
8-MACARRÃO	Kg	5.600
9-MASSA P/ SOPA	Kg	3.000
10-ÓLEO	Lata	6.500
11-OVOS	Und.	300
12-SAL	Kg	1.000
13-SABÃO	Kg	5.000

Serviços

0190

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESA OFICIAL:

 PBX - 226-7888
 226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

 - Taba - 226-4111
 - Transbrasil - 224-3677
 - Vário/Cruzeiro - 224-3344
 - Vasp - 224-9611
 - Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
 Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

 Lions Clube de Belém - 223-4787
 Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

 CINE CATALINA
 Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
 CINE IRACEMA
 Av. Nazaré, 1189
 CINE NAZARÉ
 Av. Nazaré, 1189
 CINE ÓPERA
 Av. Nazaré, 1183
 CINE PALÁCIO
 Rua. Sen. Manoel Barata, 842
 CINE PARAISO
 Av. Pedro Miranda, 1300
 CINEMAS I e II
 Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

 Academia Paraense de Letras
 Rua João Diogo, 235
 Telefone: 222-0630

MUSICA:

 Conservatório Carlos Gomes
 Av. Gentil Bittencourt, 977
 Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)
 233-4941 e 223-3814

SERVICO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

 Praça da República, s/nº
 Telefone: 222-1025

TEATROS

 Teatro da Paz - 224-7355
 Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4782

JORNAIS
DIARIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

 Rua Gaspar Viana, 773
 Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

 Rua Gaspar Viana, 253
 Telefone: 222-3000

A PROVINCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

 Tv. Campos Sales, 206
 Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

 Praça Justo Chermont
 Telefone: 222-4644

RADIOS

 Rádio Cidade Morena FM.
 223-4011

 Rádio Clube do Pará:
 223-4011

 Rádio Cultura do Pará:
 228-1000

 Rádio Guajará AM/FM:
 223-0311

 Rádio Liberal AM/FM:
 222-6000

 Rádio Marajoara:
 223-1922

 Rádio Rauland FM:
 223-3155

TELEVISÕES

 TV Guajará - Canal 4
 (Programação Bandeirantes)
 223-0311

 TV Liberal - Canal 7
 (Programação Globo)
 222-9000

 TVS - Canal 5
 (Programação SBT)
 225-2277

HOTEIS

 Milano
 224-7211

 Novotel
 226-8011

 Regente
 224-0755

 Sacres
 228-3999

 Selton
 223-4222

 Trans-Brasil
 228-2500

 Varja
 222-6888

 Hilton
 223-6500

 Diplomata
 228-2045

 Equatorial
 224-8855

 Gentil
 224-9022

 Grão Pará
 222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0191

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIMA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4208, 4209, 4210 e
4211

DECRETOS

Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIO, DE CON-
TRATO E ADITIVO

Do ITERPA

EXTRATO CONTRATUAL

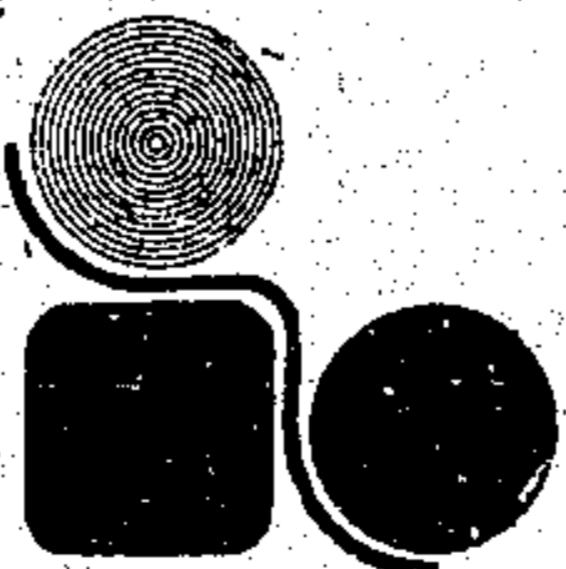
Da CELPA

EDITAIS

Do TRE-PA

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

ERRATA
Decreto nº 992, de 18.09.80, publicado no Diário Oficial de 22.09.80, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO QUADRO PERMANENTE MUNICÍPIO: AVIRÓ Grupo: MAGISTERIO, Código GEP-M-400 Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, Código GEP-M-401.

Classe: "A", Código GEP-M-401,1 Onde se Lê:

Corina Palmeira Lima
leia-se:
Marla Corina Palmeira Lima

DECRETO Nº 4207 DE 20 DE JANEIRO DE 1986
Dispõe sobre a transformação de Funções de Natureza Policial Militar em cargos de Provimento em Comissão de Natureza Policial Militar no Quadro da Governadoria e dá outras providências.
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, Item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam transformados em cargos de provimento em comissão, de natureza policial Militar, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010; as funções privativas de pessoal policial militar, com lotação na Governadoria do Estado, constante do anexo a este Decreto.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

0192

ANEXO

GOVERNADORIA DO ESTADO

QUANTIDADE	Situação Atual Denominação	QUANTIDADE	Situação Nova Denominação	CÓDIGO
0 1	SUBCHEFE DA CASA MILITAR	0 1	SUBCHEFE DA CASA MILITAR	GEP-DAS-011.6
0 1	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	0 1	DIRETOR DA ÁREA DE SEGURANÇA	GEP-DAS-011.5
0 1	ASSESSOR DE SEGURANÇA	0 1	ASSESSOR DE SEGURANÇA	GEP-DAS-012.4
0 1	ASSESSOR DO CHEFE DA CASA MILITAR	0 1	ASSESSOR DA CASA MILITAR	GEP-DAS-012.4
0 3	AJUDANTE DE ORDENS DO GOVERNADOR DO ESTADO	0 5	AJUDANTES DE ORDENS	GEP-DAS-012.4
0 2	AJUDANTE DE ORDENS DO VICE-GOV. DO ESTADO			
0 1	TESOUREIRO	0 1	ASSESSOR P/ASSUNTOS FINANCEIROS	GEP-DAS-011.4

DECRETO 4208 DE 20 DE JANEIRO DE 1986
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:
Art. 1º - Transferir a Administração do imóvel de propriedade do Estado, antigo Fórum de Justiça de Castanhal, situado à Av. Pte. Vargas, nº 2219, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça para a Secretaria de Estado de Educação onde funcionará a 10ª Divisão Regional de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 4209 DE 20 DE JANEIRO DE 1986
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:
Art. 1º - Transferir a Administração do imóvel de propriedade do Estado situado à Rua Pte. Pernambuco, nº 40, largo da Trindade, que atualmente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 4210 DE 20 DE JANEIRO DE 1986
Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de cargos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, os cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO
DECRETO Nº 4210 DE 20 DE JANEIRO DE 1986.

Órgão: SEPLAN

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Coordenador de incentivos à Atividades Produtivas Privadas	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Ação Regional	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Planejamento	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Programas Especiais	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Desenvolvimento de Comunidade	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Defesa Civil	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Articulação Municipal	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Ação Municipal	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Orçamento	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Programação e Orçamento	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	GEP-DAS-011.4	01	Coordenador de Ação Metropolitana	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador da Assessoria Técnica	GEP-DAS-012.4	01	Diretor de Deptº Financeiro	GEP-DAS-011.4
01	Assessor	GEP-DAS-012.3	01	Diretor de Deptº de Administração	GEP-DAS-011.4

DECRETO Nº 4211 DE 20 DE JANEIRO DE 1986
Dispõe sobre a Alteração do Anexo IV do DECRETO Nº 2.456, DE 24.09.1982.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual e o disposto no artigo 72, da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Regulamento da estrutura organizacional básica da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme o anexo I.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

ANEXO I, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4211 DE 20 DE JANEIRO DE 1986

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

TÍTULO I

DA FINALIDADE E FUNÇÕES BÁSICAS

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, criada através da Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, tem por finalidade o estudo, o planejamento, a normatização, a coordenação, a orientação, o controle e avaliação dos assuntos relativos à Política de Planejamento e Desenvolvimento do Estado.

CAPÍTULO II

FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º - São funções básicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral:

- I - Coordenar-articulando as diversas esferas de poder e a sociedade civil - a elaboração e a execução da Política de Planejamento e Desenvolvimento do Estado;
- II - Coordenar a definição, instrumentação, execução e acompanhamento da Política de Desenvolvimento Metropolitano de forma articulada com os órgãos das diferentes esferas de Governo;
- III - Promover a articulação entre as diversas esferas de poder e a sociedade civil, objetivando o Desenvolvimento Municipal;

- IV - Administrar a atividade de Planejamento Governamental, através da orientação normativa e metodológica às Secretarias de Estado, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;
- V - Acompanhar, controlar e avaliar de forma sistemática o desempenho das Secretarias, na obtenção dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, projetos, convênios interinstitucionais e orçamentos;
- VI - Orientar os órgãos governamentais na elaboração de seus orçamentos anuais, efetuando a consolidação crítica desses orçamentos no Orçamento do Estado, bem como, o acompanhamento e execução orçamentária;
- VII - Promover estudos, pesquisas e projetos sociais, econômicos e institucionais ligados à sua área de atuação, ou de caráter multidisciplinar ou de prioridade especial;
- VIII - Coordenar e acompanhar a elaboração e execução de Programações financiadas com recursos dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional e de Operações de Crédito da Administração Pública Estadual;
- IX - Gerenciar os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado - FUNDEPARÁ -, e os recursos extra-orçamentários destinados à financiamento de Programações, cuja administração seja a sua competência;
- X - Acompanhar e avaliar as Políticas de Endividamento e Investimento do Estado;
- XI - Coordenar as ações de organismos públicos e privados e da comunidade em geral, objetivando o atendimento das necessidades das populações em situação de emergência ou de calamidade pública, de acordo com o Decreto 10.714, de 08 de julho de 1978.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º - Para cumprimento de sua finalidade, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, contará com a seguinte composição organizacional básica:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

- a) Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém
b) Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Belém
c) Conselho Superior de Desenvolvimento
d) Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA

- a) Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP
b) Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
c) Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU
d) Companhia de Desenvolvimento do Vale Tocantins-Araguaia - CODAT
e) Companhia de Desenvolvimento de Arquipélago do Marajó - CODAM

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- a) Gabinete do Secretário

IV - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

- a) Diretor Geral

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

- a) Núcleo Setorial de Administração

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Departamento de Administração
b) Departamento Financeiro
c) Coordenadoria de Programação e Orçamento
d) Coordenadoria de Programas Especiais
e) Coordenadoria de Ação Regional
f) Coordenadoria de Ação Metropolitana
g) Coordenadoria de Ação Municipal
h) Coordenadoria de Defesa Civil

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

- a) Núcleos Regionais de Planejamento e Coordenação Geral

Parágrafo Único - A representação gráfica desta estrutura organizacional básica está demonstrada no organograma anexo a este Regulamento.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Art. 4º - Ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, criado pela Lei nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973, compete:

- I - Promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e a programação dos serviços comuns;
- II - Coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Metropolitana de Belém, objetivando sempre que possível a unificação quanto aos serviços comuns.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CONSULTIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Art. 5º - Ao Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Belém, criado pela Lei nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973, compete:

- I - Opinar, por solicitação do CONBEL, sobre questões de interesse da Região Metropolitana de Belém;
- II - Sugerir ao CONBEL a elaboração de planos regionais e ação de providências relativas a execução dos serviços comuns.

SEÇÃO III

DO CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO

Art. 6º - Ao Conselho Superior de Desenvolvimento, criado pela Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, compete:

- I - Assistir ao governo na formulação das diretrizes globais e setoriais necessárias a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Estado - PDE;
- II - Criar os instrumentos necessários ao desempenho das funções de sua Secretaria Executiva;
- III - Aprovar a aplicação dos instrumentos de ação e de apoio ao Sistema Estadual de Planejamento;
- IV - Assistir ao governo nos casos de calamidade pública ou imprevistos, que demandar pronta solução sobre as medidas a adotar.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 7º - Ao Gabinete, compete apoiar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares; executar serviços de relações públicas da Secretaria, gerenciar o Núcleo Central do Sistema de Acompanhamento de Reivindicações e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL

SEÇÃO I

DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - Ao Núcleo Setorial de Administração, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:

- I - Manter articulação com a Secretaria de Estado de Administração, com vistas a assegurar a integração sistêmica e o cumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Administração Estadual;
- II - Coordenar a execução do Programa de Modernização Administrativa, na Secretaria;
- III - Desenvolver estudos e/ou pesquisas organizacionais sobre estrutura, procedimentos administrativos, formulários e "lay-out", visando a atualização permanente da administração do Órgão;
- IV - Subsidiar a administração do Órgão com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos;
- V - Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

0193

SEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - Ao Departamento de Administração, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:

- I - Programar, executar e controlar as atividades relativas a recursos humanos, material, patrimônio, transporte, comunicação, administração de edifícios, em articulação com a Secretaria de Estado de Administração;
- II - Realizar a programação, execução e controle orçamentário e financeiro da aplicação dos recursos do Órgão; a prestação de contas, em articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda, e, quando necessário, com outros Órgãos;
- III - Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 10 - Ao Departamento Financeiro, diretamente subordinado ao Diretor Geral, compete:

- I - A execução financeira dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ e de recursos extra-orçamentários a cargo do Governo Estadual.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Art. 11 - À Coordenadoria de Ação Regional, compete:

- I - Promover a articulação entre os diversos organismos que atuam no espaço paraense com vistas à coordenação da elaboração de estudos, análise e avaliação do processo de ocupação sócio-econômica deste espaço, e a compatibilização de propostas setoriais voltadas para as principais questões decorrentes da dinâmica daquele processo;
- II - Dimensionar em articulação com outros Órgãos, o grau de atendimento dos serviços públicos em relação às principais necessidades da população, através da utilização de perfis setoriais da realidade paraense, sistematizados e atualizados por entidade competente;
- III - Inventariar as necessidades e carências da população em relação aos serviços públicos, de modo a fornecer subsídios ao processo de alocação de recursos estaduais na prestação daqueles serviços;
- IV - Subsidiar, quando consultada, o processo de tomada de decisão do Setor Público Estadual, através da elaboração de pareceres analíticos sobre propostas formuladas com vistas ao encaminhamento de alternativas de solução aos problemas da realidade paraense.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE AÇÃO METROPOLITANA

Art. 12 - Compete à Coordenadoria de Ação Metropolitana:

- I - Articula-se com os organismos dos vários níveis de poder, efetivando a perfeita integração da Região Metropolitana de Belém, ao Processo de Desenvolvimento Metropolitano Nacional;
- II - Promover a elaboração e implementação do Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado (PMDI), garantindo a participação popular e dos organismos dos vários níveis de governo, para obtenção do desenvolvimento Metropolitano de Belém;
- III - Coordenar a implantação e manutenção de instrumental de informações metropolitanas, que apresente de forma atualizada o perfil da Região Metropolitana de Belém-RMB em todos os seus aspectos, para apoio ao Planejamento Metropolitano;
- IV - Coordenar o processo de análise e aprovação de parcelamentos urbanos na Região Metropolitana de Belém, objetivando o atendimento às diretrizes metropolitanas de uso e ocupação do solo;
- V - Coordenar a elaboração, compatibilizar e acompanhar Programas de Investimentos para a Região Metropolitana de Belém, que maximizem a aplicação dos recursos orçamentários na área, e viabilizem a obtenção de novas fontes de recursos para implementação de programas e projetos de interesse metropolitano; e
- VI - Assessorar e secretariar o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, encaminhando os

subsídios necessários ao perfeito desempenho deste Órgão máximo decisório metropolitano.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE AÇÃO MUNICIPAL

Art. 13 - À Coordenadoria de Ação Municipal, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

- I - Promover a articulação das diversas esferas de governo e demais organismos da sociedade civil, objetivando o fortalecimento do Poder Local;
- II - Assessorar aos Municípios em assuntos de seu interesse, referente aos aspectos: administrativo, contábil-financeiro, cadastro e tributação e desenvolvimento urbano;
- III - Participar na discussão, com os poderes Executivo, Legislativo e comunidade, de programas, projetos e atividades objetivando a elaboração da proposta orçamentária dos Municípios;
- IV - Analisar a elaboração e acompanhar a execução de projetos financiados com recursos do FUNDEPARÁ em que figure como beneficiários os Municípios e organismos da sociedade civil;
- V - Promover cursos e seminários de interesse municipal.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

Art. 14 - À Coordenadoria de Programação e Orçamento, compete:

- I - Coordenar e compatibilizar a Programação da Administração Pública Estadual;
- II - Coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar, o Plano Anual de Trabalho, o Orçamento Programa Anual (OPA), o Orçamento Plurianual de Investimento (OPI), o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD);
- III - Elaborar a Programação Financeira de Desembolso Estadual, ressaltando, no que couber, a competência da Secretaria de Estado da Fazenda;
- IV - Elaborar estudos e análises das receitas do Tesouro Estadual;
- V - Expedir normas sobre elaboração, execução e acompanhamento da Programação Anual do trabalho;
- VI - Orientar, analisar e proceder às alterações orçamentárias que se fizerem necessárias no decurso da execução;
- VII - Analisar e emitir parecer sobre os orçamentos da Administração Indireta e Fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público Estadual;
- VIII - Assessorar aos Núcleos Setoriais de Planejamento, nos assuntos pertinentes a programação, acompanhamento e execução orçamentária;
- IX - Subsidiar a "Comissão Permanente de Acompanhamento e avaliação das atividades dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público Estadual", no que concerne as disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 3184, de 24 de janeiro de 1984.

SEÇÃO VII

DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 15 - À Coordenadoria de Programas Especiais, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

- I - Coordenar e acompanhar a programação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, financiada com recursos extra-orçamentários e do FUNDEPARÁ;
- II - Coordenar e analisar as propostas de programação dos Órgãos estaduais e prefeituras municipais para inclusão nos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional e outros Programas Federais;
- III - Promover a articulação entre os Órgãos executores e demais agentes participantes dos Programas Especiais, visando a consecução dos objetivos propostos;
- IV - Encaminhar e acompanhar as propostas para contratação de operações de crédito internas e externas da Administração Pública Estadual;
- V - Acompanhar e avaliar a execução físico-financeira dos projetos aprovados pelos Programas Especiais de Desenvolvimento, outros Programas Federais e dos decorrentes das operações de crédito;
- VI - Acompanhar e avaliar o endividamento do Estado, ressaltando no que couber, a competência da Secretaria de Estado da Fazenda e outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 16 - A Coordenadoria de Defesa Civil, compete:

- I - Articular as ações dos órgãos da Administração Pública Estadual e de outras esferas de poder, bem como entidades de caráter privado e a comunidade em geral, objetivando atender às necessidades das populações em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- II - Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas por todos os organismos envolvidos nos projetos de Defesa Civil;
- III - Coordenar o Grupo Permanente de Planejamento, de assessoramento técnico à Comissão Estadual de Defesa Civil, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do Art. 5º do Decreto 10.714, de 08 de julho de 1978.

CAPÍTULO V

NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Art. 17 - Aos Núcleos Regionais, diretamente subordinados ao Diretor Geral, compete programar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades relativas a Política de Planejamento e Desenvolvimento do Estado, em sua área de circunscrição, de acordo com as normas do Órgão Central.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES FUNDAMENTAIS DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO I

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Art. 18 - Ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, além do estabelecido na Constituição Estadual e no artigo 24, da Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978, compete:

- I - Assessorar ao Governador, bem como, aos Secretários de Estado, em assuntos pertinentes à Pasta;
- II - Formular e assegurar o cumprimento da Política de Planejamento e Desenvolvimento do Estado;
- III - Executar as atividades político-institucionais da Secretaria;
- IV - Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual, e, quando aplicável, da Federal;
- V - Adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional, com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;
- VI - Aprovar o Orçamento-Programa e o Plano Anual de Trabalho da Secretaria;
- VII - Estabelecer convênios, contratos ou ajustes que visem a ação conjunta, complementar ou suplementar, no desenvolvimento do Sistema;
- VIII - Referendar os atos do Poder Executivo, concernentes à Pasta e os de caráter geral;
- IX - Designar, entre assessores e dirigentes de unidades da Secretaria, representantes para solenidades e outros eventos;
- X - Transmitir, ao Governador do Estado, indicações ou designações de pessoas para posição de direção, no âmbito das entidades vinculadas à Secretaria;
- XI - Exercer funções de Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento, providenciando e controlando a execução das respectivas resoluções;
- XII - Exercer funções de Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, providenciando e controlando a execução das

respectivas resoluções.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO ÚNICA

DO DIRETOR GERAL

Art. 19 - Ao Diretor Geral, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

- I - As responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982;
- II - Programar, organizar, dirigir e controlar as atividades desenvolvidas no órgão;
- III - Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades a Nível de Atuação Programática, para coordenação das atividades operacionais do Órgão;
- IV - Manter informado o dirigente do Órgão sobre o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executadas pelas Coordenadorias e/ou Departamentos;
- V - Substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos;
- VI - Coordenar a atuação do Núcleo Setorial de Administração, no âmbito da Secretaria;
- VII - Submeter à consideração do titular do Órgão, os assuntos que excedam a sua competência;
- VIII - Delegar competência específica do seu cargo, com o conhecimento prévio do titular do Órgão;
- IX - Propor ao Secretário de Estado a criação, transformação, fusão e extinção de unidades administrativas, a Nível de atuação Operacional;
- X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.

CAPÍTULO III

DEMAIS OCUPANTES DE CHEFIA

Art. 20 - Aos demais ocupantes de chefia compete as responsabilidades fundamentais contidas no artigo 19, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982; e outras a serem definidas no Regimento Interno do Órgão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O processo de regionalização e interiorização das ações de planejamento, será efetivado através da implantação de Unidades-Polo, nas diferentes regiões do Estado, definidas por estudos especializados, observados os artigos 15 e 18, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 22 - O Nível de Atuação Programática, referido no item VI, do artigo 3º, deste Regulamento, constitui a base estrutural para as principais áreas de atuação da Secretaria, podendo dela resultar, em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridos pelo Órgão, unidades administrativas de porte menor, de caráter transitório ou permanente, estruturadas de acordo com o estabelecido no artigo 28, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 23 - A aprovação da estrutura organizacional a Nível de Atuação Operacional, será objeto de ato do titular do Órgão interessado, observado o disposto no artigo 27, do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

Art. 24 - O Núcleo Setorial de Administração, integrante da estrutura desta Secretaria, é tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Modernização Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 25 - Os Núcleos Regionais, a que se refere o item VII, do artigo 3º deste Regulamento, terão nível hierárquico definido, em ato do Poder Executivo.

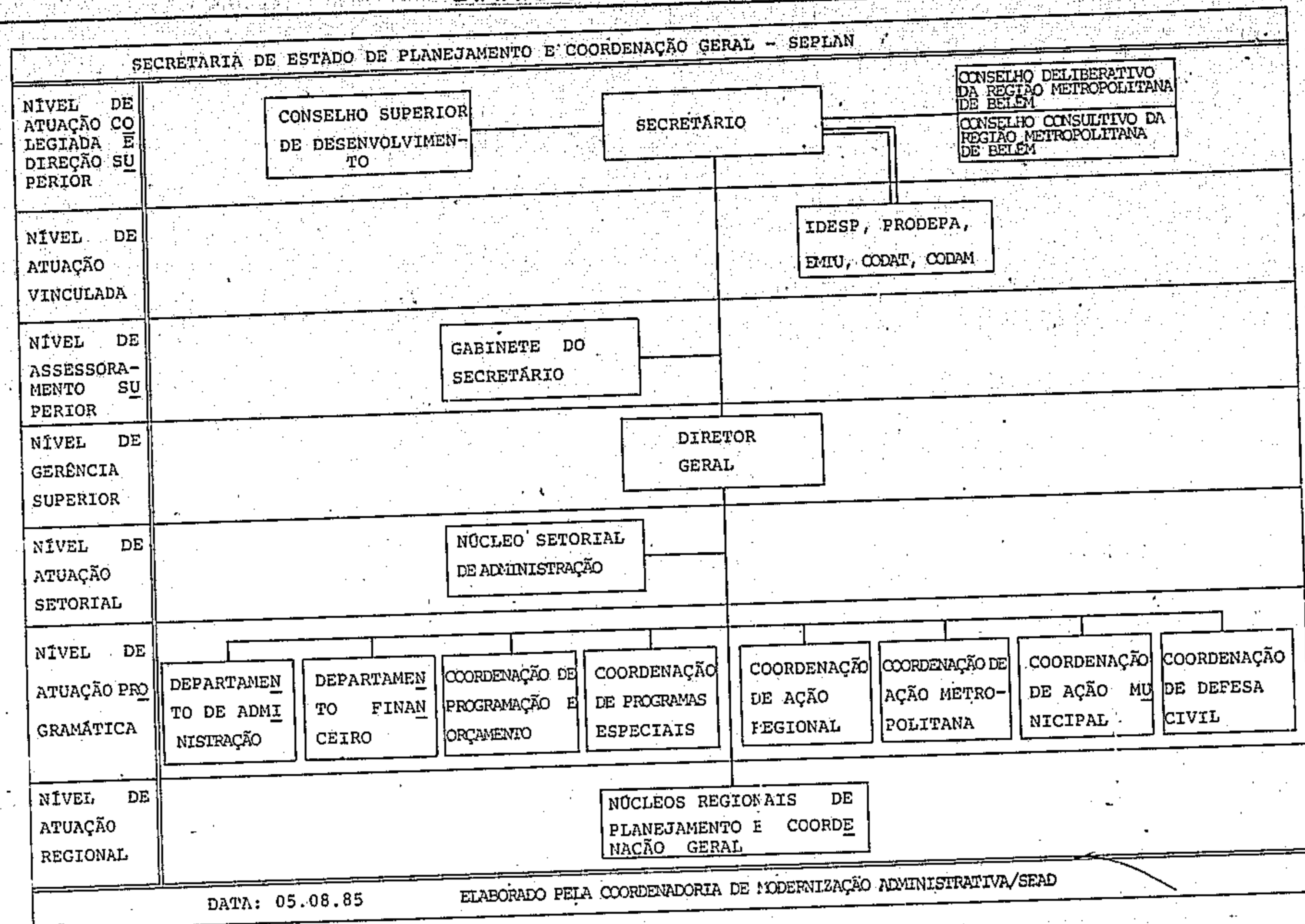
Art. 26 - A Companhia de Distritos Industriais - CDI, permanecerá vinculada a esta Secretaria de Estado, até a implantação da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 27 - Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em articulação com o Secretário de Estado de Administração, que, para tal fim, baixarão os atos administrativos necessários.

Art. 28 - Revogando as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

0195

0196



RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 17 DE JANEIRO DE 1.986.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

EMBARGOS DO DEVEDOR:

Embe-RUY PINTO DE MENDONÇA e outra.

Adv. Paulo Erico M. Gueiros.

Embe-BANCO FRANÇES E BRASILEIRO S/A.

Adv. Paulo Rubio de S. Meira.

Efetuada a conta em 09.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

Embargos do Devedor.

Embe-RUY PINTO DE MENDONÇA e outra.

Adv. Paulo Erico M. Gueiros.

Embe-BANCO FRANÇES E BRASILEIRO S/A.

Adv. Paulo Rubio de S. Meira.

Efetuada a conta em 09.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

EMBARGOS DO DEVEDOR.

Embe-RUY PINTO DE MENDONÇA e outra.

Adv. Paulo Erico M. Gueiros.

Embe-BANCO FRANÇES E BRASILEIRO S/A.

Adv. Paulo Rubio de Souza eira.

Efetuada a conta em 09.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EXECUÇÃO-REQTE-BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

Adv. Paulo Sa.

Reqdo-UNIVERSAL COM. IND. E EXB. LTDA.

Adv. Pedro Paulo Campos.

Efetuada a conta em 06.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação)

Apte-Germano Figueiredo Abranches.

Adv. Celso Burlamaqui Freire.

Apdo-JOSÉ GONZALEZ LOURENÇO e outra.

Adv. Donato C. Souza.

Efetuada a conta em 10.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

ACIDENTE DO TRABALHO. (Recurso de Apelação)

Apte-INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Adv. Maria Nazaré S. de Moraes.

Apdo-ARLETE MARIA SOZINHO DE MORAES.

Adv. Arindo M. Bentes.

Efetuada a conta em 09.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO-REQTE-BONFRIO LTDA. Adv. Mariolito S. de Caxya lho.

Reqdo-MERCADÃO G. LTDA.

Adv. Teodomiro Cantuária.

Efetuada a conta em 16.12.1985, para pagamento em Cartório.

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 17 DE JANEIRO DE 1.986.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

FALENCIA.

Reqte-BRINDES DO BRASIL S/A.

Adv. Abraham Assayag.

Reqdo-SOTERRA LTDA. Adv. Wilson Velasco. Efetuada a conta em 08.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

EMBARGOS DE TERCEIROS. (Recurso de Apelação)

Apte-CIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-Pá.

Adv. Wady Rossy.

Apdo-TIAGO LAURIDO PEREIRA.

Adv. Francisco A. Viana.

Efetuada a conta em 15.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

EXECUÇÃO.

Reqte-CIA BANDEIRANTES.

Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Reqdo-MARIA AUXILIADORA SANTOS.

Adv. José da Rocha Moreira.

Efetuada a conta em 06.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

EXECUÇÃO.

Reqte-CONSMURTA LTDA. Adv. Ademar Kato.

Reqdo-SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.

Adv. José Maria Pereira da Silva.

Efetuada a conta em 06.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embe-PALMAZON S/A. Adv. Sant'anna Pereira.

Embe-BANCO DA AMAZONIA S/A.

Adv. Antonio Carlos Oliveira.

Efetuada a conta em 21.06.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

REVISÃO DE ALUGUEL.

Reqte-XXX RUI GUILHERME DOS SANTOS BARALHA.

Adv. Helena C.M. Pingarilho.

Reqdo-FIRMA ULTIMO FIGURINO.

Adv... Efetuada a conta em 02.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

CONSIGNAÇÃO -

Reqte-ODAIR MALENA. Adv. Deusdeth Brasil

Reqdo-MANOEL GOMES CORREIR.

Adv. Laurenio Rocha.

Efetuada a conta em 16.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Apte-BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A.

Adv. O. Fonseca.

Agdo-FUNDAÇÃO RUBEM BERTA.

Adv. Ademar Kato.

Efetuada a conta em 11.09.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

BUSCA E APREENSÃO. (Recurso de Apelação)

Apte-JOSÉ MARIA DE MATTOS TOSTES.

Adv. Abraham Assayag.

Apdo-CIA AYMORÉ DE CRÉDITO.

Adv. Aury Silva.

Efetuada a conta em 23.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação)

Apte-FRANCISCO BARBOSA RABELO.

Adv. Raimundo Braga.

Apdo-DISTRIBUIDORA CONTINENTAL E.F. Saldanha.

Adv. Marinete Barbosa Rodrigues.

Efetuada a conta em 03.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação)

Apte-MARILENA DE ANDRADE UCHOA.

Adv. Marilena Burbamaqui.

Apdo-JOSÉ AUGUSTO SOARES BARROSO e outros.

Adv. Raldolpho Coelho da Silva.

Efetuada a conta em 06.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

FALENCIA. (Recurso de Apelação)

Apte-RAIMUNDO ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA.

Adv. Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Apdo-ORBEL PUBLICIDADES LTDA.

Adv...

Efetuada a conta em 08.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

REIVINDICATÓRIA. (Recurso de Apelação)

Apte-EDILSON DA SILVA SANTOS.

Adv. Francisco Mileo.

Apdo-CARMELITA ALVES DE ALMEIDA.

Adv. Raimundo de Paiva Osório.

Efetuada a conta em 30.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A. (Apte)

Adv. Paulo Gueiros.

Apdo-PROBEL S/A. Adv. Airton Ribeiro.

Efetuada a conta em 09.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DECLARATÓRIA. (Apelação) Cível)

Apte-ZULIMA DA CRUZ PAMPLONA e outros.

Adv. Osvaldo Silva.

Apdo-ABRAHÃO DOS SANTOS WARISS e outros.

Adv. Ophir Cavalante.

Efetuada a conta em 10.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR E POSSUIDOR. (Recurso de Apelação)

Apte-BANCO DA AMAZONIA S/A.

Adv. Meira Mattos.

Apdo-BANCO BAKERINDUS DO BRASIL S/A.

Adv. Vicente Bueno. Efetuada a conta em 10.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO PEPES:

MANUTENÇÃO DE POSSE.

GEORGE CHEDID ABDJEMASSIH. (Reqte)

Adv. Felix Emanuel Ferreira de Oliveira.

Apdo-HENRIQUE FERREIRA e outro.

Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Efetuada a conta em 22.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DIVÓRCIO.

Reqte-HELENA PEIKOTO DE OLIVEIRA.

Adv. Tadeu F. Monteiro.

Reqdo-JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Adv. Fernando de Sá e Souza.

Efetuada a conta em 01.11.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

BUSCA E APREENSÃO-

Reqte-BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.

Adv. Roberto Klautau de Araújo.

Reqdo-CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA.

Adv. Francisco Assis dos Santos Filho.

Efetuada a conta em 13.12.1985, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 17 de Janeiro de 1.986.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

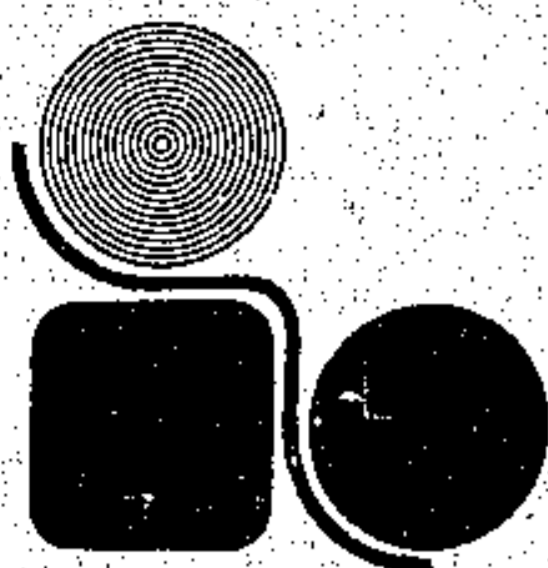
Ubiraci Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL

E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS //

DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PA-

RÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO
Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

1.ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria Helena Martha Vieira. Devedores: José Maria da Costa "endonça e Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Defero o pedido da autora formulado às fls. 39, determinando o levantamento da importância de Cr\$-1.725.000.000 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) do bloqueio anteriormente determinado por este Juízo através do ofício nº 187/85, de 25.11.85, em face das procurações de fls. 40/41, ou torçando ao patrono da autora em caráter irreversível e irretroatável poderes para receber a mencionada quantia junto ao Banco do Estado do Pará S/A, quando do crédito a ser aberto em operação através da Resolução 63. Para tal expeça-se o competente alvará. Determino que seja depositado em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará S/A, o saldo remanescente do valor bloqueado que ficará a disposição deste Juízo até ulterior deliberação." // (17.01.86). Despacho: - Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a extinção da ação proposta por Maria Helena Martha Vieira contra José Maria da Costa "endonça e Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, face os executados terem liquidado o débito. // Cumpra-se as formalidades legais. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará S/A, levantando o bloqueio do saldo do depósito bloqueado, tornando-se sem efeito o determinado através de alvará que ordenou a aplicação do saldo do bloqueio em Caderneta de Poupança. P. R. Intime-se." (17.01.86) Advogado: Dr. José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Estrela Dalva Marinho da Silva. Despacho: Expeça-se o alvará, observadas as formalidades legais." (17.01.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Júlia Leão dos Santos. Despacho: "Expeça-se o alvará, cumpridas as exigências da lei." (17.01.86) Advogado: Dr. Jair Albano Loureiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Tereza Cristina dos Santos Reis. Devedor: Sillas 7 Ribeiro de Assis Júnior. Despacho: "A. Cite-se." (17.01.86) Advogado: Dr. Mário Costa de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Enéas de Nazareth Lima Vieira. Inventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacho: "Expeça-se o alvará obedecidas as cautelas da lei." (17.01.86) Advogada: Dr. Cristina Resque.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINA DA. Requerente: Dorothea Baena de Mello. Requerida: Leonor Baena Monard. Despacho: "A interdita será ouvida em audiência já designada por este Juízo no dia 24/03/86, pelo que, hei por bem, como medida acauteladora de direitos deferir o que me foi requerido às fls. 05. Cite-se a interdita e intime-se os procuradores." (17.01.86) Advogada: Dra. Elizete Maria Fernandes Pastana.

Belém, 17 de janeiro de 1986
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1986-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 15/86 **ALVARÁ**
Req: - Maria do Socorro Travassos
DESP: - Indefiro o pedido em virtude da não comprovação de que o casamento é para reparação de mal. Aguarde-se em cartório até completar a contigüidade permitida por lei para contrair matrimônio.

Proc.nº 606/85 **EXECUÇÃO**
Ax: - Agrobanco - Banco Agropecuário S/A
Adv: - Angela C. de O. Monteiro
Ex: - Maria Cristina Aiezza Jambo
DESP: - Cite-se

Proc.nº 269/85 **PALENCIA**
Aut: - Brindes Brasil S/A
Adv: - Abraham Assnyag
Ré: - Palmaron S/A
DESP: - À Conta, Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios.

Proc.nº 238/84 **DESPEJO**
Aut: - José Pires Franco
Adv: - Evangelina A. Parah
Ré: - Francisco Macedo Araújo
Adv: - Mariolito C. de Carvalho

SENT: - Vistos, etc. Homologo a assistência da ação proposta pelo autor para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Proc.nº 613/85 **CARTA PRECATÓRIA**
Dep: - Juízo de Direito da 4ª Vara de Família - Brasília - DF
Dep: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Belém-PA
DESP: - Cumpra-se.

Proc.nº 508/85 **CARTA PRECATÓRIA**
Dep: - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da C. S. Bernardo do Campo - SP
Dep: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Belém-PA
DESP: - À Conta, após, devolva-se os autos ao juízo deprecante com as nossas saudações.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.n. 15/86; 238/84; 269/85; 508/85; 606/85; e 613/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO
Proc.nº 532/85 - Despejo
José Emilio Moraes Valente
Walter Domingos do Nascimento
REMETIDO

Proc.nº 04/86 - Execução
Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A
Xylo do Brasil Exportação S/A

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 453/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Rosa Martins Monteiro
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 435/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Carlos Alberto Magno Dias e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 436/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Arlindo Chagas Duarte e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 452/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Onaide Alves Carvalho
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 439/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
João Souza Saldanha e outra
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 438/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Carlos Fernando C. Rezende e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 423/85 - Execução
Sfra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A
José Ribamar Melo e outros
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 294/85 - Execução
Sfra- Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Luiz Otávio Braga Dutra e outros
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 293/85 - Execução
Sfra-Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Francisco Reginaldo Correa e outros
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 291/85 - Busca e Apreensão
Fiat Financeira S/A
Carlos Américo Vilhena dos Santos
OBS: Entregue ao Of: Cícero

RECOLHIDOS
Proc.nº 579/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Ozimar André da Silva

Proc.nº 581/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Ariosto Ferraz Araújo

Proc.nº 588/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Colenir de Moraes B. Rios

Proc.nº 589/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Clodoaldo A. da Conceição

Proc.nº 590/85 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Marcília do Rosário de Almeida

Proc.nº 591/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Manoel Raimundo Santana Filho

Proc.nº 277/81-A - Habilitação
Maria Melo Dias
Ana Maria de Arruda Franco

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS
Proc.nº 20/86 - Alvará
Arrilton Rocha Forte Maia

Proc.nº 556/84 - Divórcio Contencioso
Cláudio Ferreira da Silva
Maria Alda Alves da Silva

EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REMETIDO
Proc.nº 57/82 - Declaratória Incidental
Antonio Ximenes
Luana Bensimon e outros

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 24/86 - Separação Consensual
Milton Moreira de Souza
Dejaci Santana de Souza
Adv: - Milton F. Chagas

DESP: - ...Lavre-se... VALCR: Cr\$- 1.000.000

Proc.nº 25/86 - Execução
CCA-Construções Cíveis da Amazônia S/A
Adv: - Adelmir Carneiro Maia

0197

Paulo Castro Pinheiro e outro
DESP: - A. Cite-se Valor: Cr\$- 23.774.154
Proc.nº 26/86 - Prestação de Contas
Susana Szekacs
Adv: - Aldebaro C. de M. Klautau Neto
Mineração Curonorte Ltda
DESP: - A. Conclusos Valor: Cr\$- 108.978.002
A U D I Ê N C I A

4ª VARA
Proc.nº 238/84 - Despejo
José Pires Franco
Francisco Macedo Araújo
OBS: - Homologou a desistência da ação proposta pelo autor.

PETIÇÕES RECEBIDAS

Alfredo Albano Henriques Martins, por seu advogado dr. Aluisio Meira, requerendo desistência da ação de despejo movida contra M. Forte Represen- tações e Comercio.

Banco Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado dr. José Azevedo Brasil, requerendo vista dos autos de execução movida contra Expim-Exportadora e Importadora Ltda.

Idem, Idem, Idem, requerendo vista dos autos de execução movida contra Genival Alves Camelo.

Idem, Idem, Idem, requerendo vista dos autos de execução movida contra Maria das Graças Pinheiro da Silva e Outros.

Idem, Idem, Idem, requerendo vistas dos autos de execução, digo, de Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo, por seu advogado dr. Roberto G. Pinheiro, requerendo desistência da ação de executiva hipotecaria movida contra Julberto Santos Albuquerque Maranhão.

Kuhn, Schuch & Cia Ltda, por seu advogado dr. Carlos Alberto M. Gomes, requerendo a remessa dos autos de ação de execução que move contra Boi Preto Produtos Veterinarios Ltda. ao Juízo da 3ª Vara Civil, 3º Ofício, onde foi declarada a Falencia da executada.

José Carlos Gadelha Pinheiro, por seu advogado dr. Haroldo Fernandes, expõe e requerendo a adjudicação compulsoria na ação de Consignação em Pagamento movida contra Juracy Almir da Silva, em execução da sentença.

Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo, por seu advogado dr. Antonete F. Machado, requerendo a extinção da ação executiva hipotecaria movida contra Maria José da Costa Rosario.

Maria de Lourdes Gomes da Costa, por seu advogado dra. Maria da Fatima Grasseto, expõe e requerem do o pedido de concessão da medida liminar na ação de Separação de Corpos c/c Alimentos movida contra José Newton dos Santos.

RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO PESES - QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº 611.49.85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ FARINHA RODRIGUES adv. Cláudio José da R. Frazão - Requerido: "JOÃO DE LEMO LIMA (adv.)" - Despacho: "Rh. Expeça-se o mandado de imissão."

5ª Vara - Processo nº 633.26.85 - BUSCA E APREENSAO - Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA adv. Augusto Roberto K. de Araújo - Requerido: MARCO AURELIO MENEZES TELXEIRA adv. José Otávio T. da Fonseca - Despacho: "Rh. Revendo os autos, conclui pelas fls. 20/21 que baixem os mesmos à conta."

5ª Vara - Processo nº 02.01.86 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Exequirente: MATÃO COMERCIAL LTDA. adv. Nazareé Moura - Executada: DISTRI- BUIDORA PARANENSE DE CARNES LTDA. adv. Pedro Lima, Reinaldo Antonio da Costa - Despacho: "Rh. Reduza-se a termo a penhora."

5ª Vara - Processo nº 19.03.86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: ANTONIA FREITAS DE SOUZA adv. Maria Julieta de C. Barra - Requerido: HIROSHI KAKIHISA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se o duplicado para vir ou mandar receber a quantia consignada em cartório às 10,30 h. do dia 29 do corrente."

5ª Vara - Processo nº 18.09.86 - EXECUÇÃO FORÇADA Exequirente: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A Adv. Italo Torroão - Executado: IVAN MUNIZ CARVALHO (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 19.08.86 - EXECUÇÃO FORÇADA Exequirente: INEZ DIAS ROCHA adv. Antonio Alves da Cunha Neto - Executada: MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº 20.02.86 - AÇÃO DE ALIMENTOS Requerente: EDITH MARIA GARCIA adv. Juarez R. Soriano de Mello, Jaime Marcos dos Santos - Requerido: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara - PERDIDO DE RESTITUIÇÃO
Requerente: - BANCO LAR BRASILEIRO-Adv. Carlos Ferro
querido :- TUCURUVI AGRICULTURA
Despacho :- Diga o concordatário e o comissário
prazo de 03 dias para cada um, constante o dis-
posto no art 77, § 1º da Lei nº 7.661/45, valendo
mo contestação a informação da parecer contrario
um, ou de outro.

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: - EDUARDO JOSÉ SALAME-Adv. Reynaldo An-
drade da Silveira
Requerido :- ANTONIO CARLOS FERDIGO FERREIRA
Despacho :- A pericia, nomeio para isto o Dr Paulo
Henrique Domingues Lobo, que devera prestar compro-
misso legal.Designo o dia 28 de fevereiro proximo
Para a pericia.Int.

Requerimento de GERALDO MACHDO DA SILVA, por seu
advogado, na Ação de DESPEJO que move contra FRAN-
CISCO CARDOSO DA SILVA, requerendo seja decretado
o despejo-Adv. Alice Trindade Monteiro
OBS:Recebido em 16/01/86

Requerimento de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA DIAS, por s/
advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move SOLANGE
MARIA RIBEIRO DIAS, falando no processo-Adv. Dorival
Tangerino
OBS:Recebido em 16/01/86

Requerimento de JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO, dizendo que não
aceita o bem oferecido, requerendo seja oficiado a
Telepará, afim de proceder a penhora no terminal te-
lefônico-Adv. Maria Rosineida Bentes
OBS:Recebido em 17/01/86

Requerimento de FURIDES TOCANTINS LOBATO, por seu
advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA
LUCENILDA MOTA SILVA, requerendo a juntada de reci-
bo-Adv. Mariolito Costa de Carvalho
OBS:Recebido em 17/01/86

MIR
MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17*01*86

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 342/85
Reqte: José Marques dos Santos
Adv: Octávio Moreira da Cunha
Reqdo: Ruy Alfredo Pinto de Araujo
Adv: José do Carmo Sampaio Martha
Desp: Expeça-se o mandado de despejo. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

EXECUÇÃO - Proc. nº 453/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: João Augusto da Silveira
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 450/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Antonio Maria Rodrigues
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 471/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Rubens Fernandes de Oliveira
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 456/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Jandir Palmeirim Ferreira
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 15-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 451/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Eurico Magno Loureiro Figueira
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. 15-01-86. / (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 449/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Álvaro Emilio R. dos Reis
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 15-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 459/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Julio Sérgio Santos de Souza
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 472/85
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: João José Maroja
Excedo: Napoleão Braun Guimarães
Desp: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 413/85
Exeqte: Miranda & Cia Ltda
Adv: Orlando Fonseca
Excedo: Lélcio Dillon Figueiredo
Desp: Aguarde-se a titular. Belém, 15-01-86. (a) THE- REZINHA MARTINS DA FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Exceda: Lister Hauelsen de Fimenta Ruas
Desp: Diga o A. sobre o ofício de fls. Belém, 15-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

DESPEJO - Proc. nº 011/86
Reqte: Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqda: Maria Helena Galvão Monteiro
Desp: Cite-se. Belém, 15-01-86. (a) THEREZINHA MAR- TINS DA FONSECA.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 014/86
Reqte: Edimir de Souza Lima
Adv: Estela Sá
Reqdo: Fabiano Feliciano da Silva
Desp: Defiro o que requer o impetrante, no caso ver- tenta, vejo perfeitamente configurado os pressupos- tos legais para a medida liminar. Expeça-se mandado de reintegração provisória de posse, requerida pelo autor. Belém, 16-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA / FONSECA.

EXECUÇÃO - Proc. nº 188/85
Exeqte: Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: Agildo Monteiro Cavalcante
Exceda: PALMAZON - Palmeiras da Amazônia Ind. S/A
Desp: Oficie-se conforme pedido. Belém, 16-01-86. / (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LÓBATO-11º Ofício
Belém, 17 de janeiro de 1986

AÇÃO: Execução de Sentença da Ação de Reembolso de Seguro Marítimo - 10a. Vara - nº 634/81
Autor: Universal-Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza
Reu: Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Mau- és)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 391/84
Inventariante: Vanda Pantoja Sodré e João Loureiro Sodré
Inventariante: Paulo Roberto Pantoja Sodré (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)
Despacho: Oficie-se a Fazenda e Procuradoria da Fazenda Nacional.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria-nº s/n
Inventariado: Manoel Siqueira
Inventariante: José Magalhães Carneiro (Adv. Dr. Pedro Lima)
Despacho: -Aguarde-se a titular.

BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª. VARA

EXECUÇÃO FISCAL Nº 182/85. Exeq: FAZENDA PÚBLICA ES TADUAL (Adv. Ulysses D'Oliveira). Exec: NORTE MADEIRAS IMP. E EXP. LTDA. SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo por sentença extinto este feito em razão da devedora não haver pago o débito de acordo com o desposto no art 794 inciso I e 795 do CPC. De-se baixa na distribui- ção. Belém, 8.01.86. D.a. Sidney Floracy S. Fonseca.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 170/85. Embargante: JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA (Adv. Deusdedit Brasil). Em- bargado: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. DESP. Conhece este Juízo dos Embargos, para declarar o Embargante excluído da condenação, visto que compareceu em Jul- zo, como representante da beneficiária do ato impug- nado Metro Engenharia Ltda. Belém, 30.12.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 02/86. Impetrante: D.G; PASTOR (Adv. Dario Pastor). Impetrados: CHEFE DE SUPERVISÃO E CHEFE SUPERVISOR SUBSTITUTO DA CAGEX. DESP. Enten- dendo este Juízo que o direito líquido e certo da impetrante não está devidamente provado na inicial e nos documentos apresentados, indefiro a liminar. Notifiquem-se as autoridades coatoras para que pres- tem as informações que acharem necessárias, no pra- zo legal. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney Fonseca

COMISSO Nº 155/85. Requerente: CODEM (Adv. Nazareé Dias). Requerido: JUVÊNCIO TAVARES SARMENTO E SILVA. DESP. Proceda-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney Fonseca

COMISSO Nº 154/85. Req: CODEM (Adv. Nazareé Dias). Req: ROSA MARTINS. DESP. Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86.

COMISSO Nº 153/85. Req. CODEM (Adv. Nazareé Dias). Req: VIGENTE MARTINS. DESP. Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86.

COMISSO Nº 205/85. Requer. CODEM (Adv. Nazareé Dias). Requerida: Mª DE NAZARÉ AUGUSTA DO CARMO. DESP. Proce- da-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney F. Fonseca.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 189/85. Exeq: FAZENDA PÚBLICA ESTA- DUAL (Adv. Leopoldino Teixeira). Exec: PARAGRO LTDA. DESP. Cite-se. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney F. Fonseca

EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: O ESTADO DO PARÁ- TERPA (Adv. Florinda Gomes). Embargado: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A (Adv. Ophir Junior). DESP. Em provas. Be- lém, 30.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO Nº 221/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro). Exec. CONSTRUTORA AMÉRICA DO SUL QTD A OUTROS. DESP. Defiro o pedido de fls. 14 de autos. Torno sem efeito a penhora e a avaliação feitas neste processo. Expeça-se o mandado de levan-

0199

tamento da penhora do imóvel e mandado de penhora da linha telefônica. Oficie-se à Belopará. Intime-se a devedora da penhora feita. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 118/85. Impetrante: JAIR HO-LANDA PEREIRA (Adv. Tersio Pedrazoci). Impetrado: PRESI-DENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIA DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Adv. João L. de Amorim). DESP: A Senhora Escrivã para providenciar a segunda via da liminar concedida pela Exma. Sra. Dra. Des. Lydia Dias Fernandes, que deixou de ser anexada ao ofício de fls. 163 dos autos. Câmpa-se. Belém, 30.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 118/85. Impetrante: JAIR HO-LANDA PEREIRA (Adv. Tersio Pedrazoci). Impetrado: PRESI-DENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIA DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Adv. João L. de Amorim). DESP: Exce-ça-se o mandado de reintegratório de acordo com o despacho dado pela Exma. Sra. Desembargadora Lydia Fernandes. Belém, 6.01.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 119/85. Req: JOSÉ MIRANDA (Adv. Teodomiro Filho). Req: DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL - POLIN-TER. DESP: Como Requer. Belém, 19.12.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA ESCRIVÃ.

RESENHA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1986
 GABRIEL ALBUQUERQUE COSTA. - A.C. - A.J.C.
 SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
 AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQT: VERA LÚCIA DE CASTRO LAGO
 ADV: RALFONDO DORIVAL HUNES DOS SANTOS
 DESP: A. Comprove-se o montante dos depósitos exi-stentes, após o que, diga o M.P. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: CONSENSUAL:
 REQTS: JOSÉ SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
 ADV: ARNALDO MARTINS MEIRA
 DESP: Autue-se. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-5165:
 AUT: JOSTANE KELLY DIAS MAIA, menor repr. por sua mãe IVONNEIDE DE FÁTIMA DIAS MAIA.
 ADV: MARILENA CARMOA
 RÉU: MARIANA BORGES PEREIRA
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5460:
 AUTS: KEYLA KELLY e KÉLMA KEYSE OLIVEIRA DA SIL-VA, menores repr. por sua mãe ALDINEA OLIV-VEIRA DA SILVA
 ADV: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 RÉU: EDSON DOLNHE SOUZA DA SILVA
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5202:
 AUT: EVANDRO GARCIA DE CARVALHO, menor repr. por sua mãe ANA MARIA LOPES GARCIA.
 ADV: LUIS ANTONIO N. RAMOS
 RÉU: ANTONIO ODIVALDO OLIVEIRA CARVALHO
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5550:
 AUTS: JOÃO MARCELO e MÁRIO AUGUSTO FLEZA SANTOS, menores repr. por sua mãe DARCY FLEZA BATIS-TA SANTOS.
 ADV: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
 RÉU: JOÃO DIAS SANTOS
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5554:
 REQTS: JOÃO GOMES DA SILVA e ASTROGILDA MORAES
 ADV: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5229:
 REQTS: CARLOS HUNES DO NASCIMENTO e DORVALINA FERREIRA DA COSTA
 ADV: ANA CÉLIA C. BASTOS
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5078:
 AUTS: ANDERSON FERNANDO, ALEX FERNANDO, FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA CORRÊA, menores repr. por sua mãe ZULIANA DE ALMEIDA CORRÊA
 ADV: ROSINEI SILVA
 RÉU: FRANCISCO PEREIRA CORRÊA
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4023:
 AUT: RALFONDO (S E M F F I T O)
 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-4823:
 AUT: RALFONDO HENRIQUE DE FREITAS
 ADV: LUIS ANTONIO N. RAMOS

MARIA ZILMAR ALBUQUERQUE DE FREITAS
 DESP: A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO:
 AUT: TULLIA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS
 ADV: DEUSDEDITH F. BRASIL
 RÉU: VOTEC SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.
 DESP: H. A. Conclusos. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4944:
 AUTS: DENISE AURORA e NATÁLIA BELÉM DE ALMEIDA, me-nores repr. por sua mãe DORACI DE ALMEIDA e BELÉM.
 ADV: CONSUELO R. DE MELO
 RÉU: JESUINO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
 DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos e demais vantagens brutos men-sais do suplicado, excluídos os descontos ob-rigatórios. Oficie-se na forma da lei. Desig-no o dia 01.04.86 às 9:30 horas para a audi-ência, ciente o M.P. Cite-se o réu: Belém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-242:
 REQTS: JULIO DE DEUS PINHEIRO e MARIA LINDALVA DIAS PINHEIRO
 ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
 DESP: Defiro o pedido de fls. 10. Oficie-se. Be-lém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS:
 AUTS: JORGES, SUSANA e MÔNICA DO SOCORRO CONTREI-RAS BATISTA, menores repr. por sua mãe ara-SUSI CONTREIRAS DE ARAÚJO.
 ADV: NELSON JOSÉ DE SOUZA
 RÉU: JORGE BATISTA NETO
 DESP: O despacho de fls. 2 deste Juízo, apesar de claro, não foi interpretado corretamente pelos autores. A referência ao nome da mãe dos menores na certidão de Jorge Batista decorre do fato de que na inicial o seu no-me consta como Suzi Contreiras de Araújo e na certidão de nascimento como Suzi Gemaque Contreiras, não havendo mudança de nome pelo casamento pois a mesma consta como sol-teira. Quanto a Jorge Batista passou a ser assistido apenas na palavra, pois não ou-torgou o devido instrumento de sua genito-ra. Esclareça-se. Regularize-se. Belém, 15.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. D.P.-3632:
 AUT: J.A.J., menor repr. por sua mãe FRANCISCA BAIA CARVALHO.
 ADV: ANA CÉLIA C. BASTOS
 RÉU: J.A.
 DESP: Arbitro os alimentos provisórios em favor do requerente, em 20% do soldo e demais van-tagens do suplicado, mensalmente. Oficie-se à fonte pagadora que a suplicante deve es-clarecer qual seja. Designo o dia 26.03.86 às 10:30 horas para a audiência. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT: VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS e ELANE BRISTI-NA BARBOSA DOS SANTOS, menores repr. por sua mãe MARIA OREUZA BARBOSA DOS SANTOS.
 ADV: OTÁVIO V. LIMA
 RÉU: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS
 DESP: Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida, mensalmente. Oficie-se ao empregador do réu. Designo o dia 31.03.86 às 8:30 horas para a audiência. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT: ROSA DERA OLIVEIRA DE CARVALHO, por si e como repr. legal de seus filhos menores RO-SIVALDO JOSÉ e ALESSANDRA OLIVEIRA DE CARVA-LHO.
 ADV: OCTÁVIO REBEIRO GUILHON
 RÉU: ORIBSWALDO PIMENTEL DE CARVALHO
 DESP: Defiro o pedido de alimentos provisórios no valor de dois e meio valores referência da região, mensais. Cite-se o réu. Designo o dia 31.03.86 às 9:30 horas para a audiência, ciente o M. P. Belém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4616:
 AUTS: WILLIAMY, ANDREWS e JOHNSON BENÍCIO DUAR-TE, menores repr. por sua mãe MARIA DE FÁ-TIMA BELÉM BENÍCIO.
 ADV: MARIA ARLETE CUNHA
 RÉU: WILLIAM FAVACHO MARTES
 DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do suplicado, excluídos os descontos obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 31.03.86 às 10:30 horas para a audiência. Cite-se o réu, ciente o M.P.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:
 REQTS: MANOEL VAZ DE SOUZA e OLINDA TRINDADE VAZ DE SOUZA
 ADV: NELSON JOSÉ DE SOUZA

DESP: Ouvi os conjugos e convenci-me de que am-bos desejam realmente a separação. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 17.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.4689:
 AUT: SEBASTIANA PEREIRA GUTARRÊS DOS SANTOS
 ADV: MARILENA CARMOA
 RÉU: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
 DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do suplicado, excluídos os descontos obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 01.04.86, às 8:30 horas para a audiência, ciente o M.P. Belém, digo, Ci-te-se o réu. Belém, 14.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT: LUCIANA MONTEIRO CARNEIRO, menor repr por sua mãe MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO.
 ADV: MARIA RENÉE B. MAIA
 RÉU: JORGE SOUZA CARNEIRO
 DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 20% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do suplicado, excluídos os descontos obrigatórios. Ofi-ce de acordo com a lei. Designo o dia 01.04.86 às 10:30 horas para a audiência, ciente o M.P. Cite-se o réu. Belém, 14.01.86.

ALUISIO COSTA
 ESCRIVÃO

ANÚNCIOS

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA OGC-MF Nº 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1985.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de dezembro de 1985. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Na sede social da Empresa a Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Totalidade dos titulares de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis e com direito a voto, e do maior acionista preferencial, BANCO DO BRASIL S/A. CONVOCACÃO: Atra-vés de Edital de Convocação, publicado nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "Diário do Pa-rá" nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1985 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 19, 20 e 23 de dezembro de 1985. MESA: Presidida pelo a-cionista ANTONIO GEORGES FARAH e Secretariada pelo também acionista CARLOS GEORGES CHADY FARAH. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade as seguin-tas itens: 1. Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-30.000.000.000 para Cr\$-45.000.000.000; 2. Aumen-to do Capital Subscrito e Integralizado em Cr\$-195.394.296 decorrente da incorporação das re-servas de Isenção de Imposto de Renda, ficando na mesma um saldo residual de Cr\$-27.572.482 para que não houvesse quebra do valor dos centavos da ação quando calculadas e valor patrimonial. Esse valor patrimonial, passa então de Cr\$-8,50 para Cr\$-8,56; 3. Alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$-45.000.000.000 (QUARENTA E CINCO BILHÕES DE CRU-ZEIROS) representado por ações nominativas sea va-lor nominal assim distribuídas: Cr\$-9.450.000.000 (NOVE BILHÕES, QUATROCENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) de ações ordinárias nominativas e/ou no-minativas endossáveis; Cr\$-360.000.000 (TREZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) de ações preferen-ciais nominativas de classe "A"; Cr\$-1.597.500.000 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) de ações preferenciais nominativas de classe "B" e Cr\$-33.592.500.000 (TRIN-TA E TRÊS BILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MI-LHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) de ações prefe-renciais nominativas de classe "C"; 4. Alteração dos itens IV e VI do artigo 49 dos Estatutos Soci-ais, passando e terem a seguinte redação: IV - 10% para o Fundo para Aumento do Capital Social, até o limite de 20% desse Capital; VI - 12% para o Fundo de Resgate de Ações Preferenciais; 5. Alteração no artigo 20 dos Estatutos Sociais passando a ter a seguinte redação: "Art. 20 - O Conselho de Ad inia-ção e o órgão de deliberação colegiada da Socie-dade e funcionará com o mínimo de 3 membros e máxi-mo de 5 membros eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituídos a qualquer tempo, com mandato de três (3) anos"; 6. Inclusão do item VII no arti-go 26 dos Estatutos Sociais, com a seguinte redação: "Art. 26 - Item VII - Alienar bens móveis ino-peracionais, obsoletos ou cuja substituição para modernização e avanço tecnológico se façam necessá-rias"; 7. Foi comunicado aos presentes a saída da Sociedade do acionista MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, vacando dessa forma o cargo correspondente no Conselho de Administração, por ter alienado a totalidade de suas ações. Todos de acordo, votaram ainda os acionistas pela destituição integral dos atuais Conselheiros e eleição de um novo Conselho, cujo mandato já dentro dos novos prazos aprovados, venceria em 30 de abril de 1986, na AGO que se deu

var as demonstrações financeiras do exercício social de 1987. Estando todos assim acordados, elegem o Sr. ANTONIO GEORGES FARAH para presidir o Conselho de Administração, e os Srs. VINICIUS RAHURY OLIVEIRA, CLÉA CHADY FARAH e SALIM CARLOS CHADY reconduzidos aos seus postos de Conselheiros na nova duração de seus mandatos; 8. Alteração do artigo 39 dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "Art. 39 - É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação social para atos tais como prestação de avais, fianças ou abonos e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objetivo social, exceto aqueles concedidos a sociedades participantes do Capital Ordinário da Empresa, e as suas coligadas e/ou controladas, sendo nesses casos ainda necessária a aprovação do Conselho de Administração, em reunião plenária e por maioria de decisão". ENCERRAMENTO: Às 11:00 horas. Obs. Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém (PA), 27 de dezembro de 1985. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 49/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 14 de 01 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA./-----

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC-MF Nº 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1985. DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de dezembro de 1985. HORA: 10:00h (dez horas). LOCAL: Na sede social de Emora, s/nº Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. CONSELHEIROS PRESENTES: Antonio Georges Farah, Vinicius Bahury Oliveira, Salim Carlos Chady e Cléa Chady Farah, sob a presidência do Sr. Antonio Georges Farah. FINALIDADE DA REUNIÃO: Apreciar o pedido de renúncia formulado pelo Diretor Administrativo da Empresa, Sr. MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, bem como eleger o substituto para completar a sua gestão que irá até a Assembleia Geral Ordinária de 1987. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros aceitaram por unanimidade o pedido de renúncia do Diretor Administrativo, Sr. MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES e elegeram para substituí-lo o Diretor Industrial, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH, que irá acumular as duas Diretorias. ENCERRAMENTO: Às 11:00h (onze horas). Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém (PA), 30 de dezembro de 1985. ANTONIO GEORGES FARAH - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 48/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 14 de 01 de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA./-----
(T. nº 06205 - Reg. nº 16.909 - Dia: 22.01.86)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 47.461.678/0001-35

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de Janeiro de 1986, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia:
A-) **Materia Ordinária**
1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 30.04.85;
2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 30.04.85;
3) Aprovar a correção monetária de capital realizada em 30.04.85 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorizações de capital social, com a consequente atualização da expressão monetária de capital social referida no Art. 3º dos Estatutos Sociais.
B-) **Materia Extraordinária**
1) Exame e votação da "Proposta da Diretoria", de 14 de Janeiro de 1986, visando aumentar o limite de Autorização de Capital da Sociedade, e, consequentemente, alterar o Artigo 3º dos Estatutos Sociais.
2) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém, 20 de Janeiro de 1986
(A) Armando Conde
Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 06200, Reg. nº 16.890, Dias: 21, 22 e 23/01/86)

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S/A
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.F. Nº 04.375.986/0001-35

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Janeiro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224, Belém (Pa), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia:
1-) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 30.06.85;
2-) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 30.06.85;
3-) Aprovar a correção monetária de Capital Social realizada em 30.06.85 e sua capitalização, bem como o limite de autorização de capital Social, referida no "CAPUT" do Artigo 4º do Estatuto Social;
4-) Exame e votação da proposta da diretoria de 09.12.85, sugerindo mudanças na composição da diretoria da sociedade, e, consequentemente, alterando os Artigos 15, 19 e 20 do Estatuto Social;
5-) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 20 de Janeiro de 1986.
(A) Armando Conde-Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 06200, Reg. nº 16.889, Dias: 21, 22 e 23/01/86)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
CGC - 04.980.958/0001-88
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rod. BR-316, Km-11, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.
Ananindeua-PA, 17 de janeiro de 1986

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE
CGC - 04.821.435/0001-58
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-11, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.
Ananindeua-PA, 17 de janeiro de 1986

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A
CGC - 05.373.642/0001-50
AVISO AOS ACIONISTAS
Avísamos aos acionistas da Sociedade Anônima FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A, que se acham à disposição dos mesmos na Sede Social, à Rodovia BR-010, Km-93, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.
Ananindeua-PA, 17 de janeiro de 1986
(Ext. nº 6392 - Reg. nº 16.853 - Dias: 17, 21 e 22/01/86)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE
C.G.C.: 33.6677.67/0006-32

EDITAL DE LICITAÇÃO
A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém/PA, sita à Av. José Bonifácio nº 964, São Brás, faz público que, acham-se aberta a partir de 20 de janeiro de 1986 no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto conforme se segue:
- Recebimento DOCUMENTAÇÃO- 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1986;
- Recebimento PROPOSTA- 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 1986.
A Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de serviços de Vigilância e Serventes.
Qualquer outros esclarecimentos serão prestados pela comissão, diariamente nos horários: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, no endereço acima.
Belém, 20 de janeiro de 1986

HELOISA HELENA DE MENDONÇA CARDOSO
PRESIDENTE
(Ext. nº 6413, Reg. nº 16.881, Dias: 20, 21 e 22/01/86)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) 05831607/0001-37
-Assembleia Geral Extraordinária- **CONVOCAÇÃO**
Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1986, às 9:00 horas na sede social, à Rua 15 de novembro, 225, conj. 611 em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem de Dia:
(a) aumento do limite de capital autorizado da sociedade para Cr\$ 7.000.000.000
(b) alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
Belém-PA, 18 de janeiro de 1986
ELVIO LUPO - Presidente do Cons. de Administração
(T. nº 06202, Reg. nº 16.898, Dias: 21, 22 e 23/01/86)

NORTUO S/A - TUBOS E PERIFERIAIS
CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52
AVISO
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
Ananindeua, Pa. 20 de janeiro de 1986
MÁRIO ABATE
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 06196 - Reg. nº 16.875 - Dias: 20, 21 e 22/01/86)

D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20

CAPITAL SUBSCRITOCr\$-4.964.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADOCr\$-4.900.000.000
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03/01/86.
As 8 (oito) horas, na Sede Social, sita à Rodovia BR 316, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de D. F. BASTOS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 64.000.000 (Sessenta e Quatro Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1 (Hum Cruzeiro) de Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIKAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 04337 de 03/12/85, Exercício de 1984. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 06/01/86, assinado pelos senhores Emanuel Vilanova de Bastos e José Dâmaso de Carvalho, representantes da Empresa e senhores Augusto Barreira Pereira e Antonio José M. da Silva, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIKAM, passando o ARTIGO 7º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 7º - O Capital Social é de Quatro Bilhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Milhões de Cruzeiros (Cr\$-4.964.000.000), dividido em Hum Bilhão, Oitocentros e Noventa e Seis Milhões, Certo e Citema e Nove Mil, Duzentas e Oitenta e Duas (1.896.189.282) Ações Ordinárias Nominativas e Três Bilhões, Sessenta e Sete Milhões, Oitocentros e Dez Mil, Setecentas e Dezoito (3.067.810.718) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Hum Cruzeiro (Cr\$-1) cada uma. A presente Ata foi encerrada em 06/01/86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 52/86, por decisão da 2ª turma, em 14/01/86 e assinado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.
(T. nº 06200 - Reg. nº 16.908 - Dia: 22.01.86)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A
CGC-MF. Nº 05.023.692/0001-07

CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na rua Avertano Rocha nº 392, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem de Dia: 1 - Aumento do limite do capital autorizado, de Cr\$- 6.000.000.000 para Cr\$ 9.000.000.000; e a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social; 2 - Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de janeiro de 1986-Conselho de Administração
(T. nº 06203, Reg. nº 16.899, Dias: 21, 22 e 23/01/86)

Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.04.07-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de janeiro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: ITERPA e ANA LÚCIA CANGUSSU ALVES
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Benedito Rocha nº 913 - Conceição do Araguaia - Pará
VALOR: Cr\$ 15.000.000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.04.07-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
FORO: Comarca de Belém.
Belém (PA), 10 de janeiro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ANA LÚCIA CANGUSSU ALVES
Presidente - Iterpa Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: ITERPA e a XEROX DO BRASIL S.A.
OBJETO: Renovação da vigência de que trata a cláusula terceira do Contrato original, sobre a locação de equipamento modelo 3107.
VALOR: Cr\$ 72.432.000,00
Belém (PA), 10 de janeiro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES XEROX DO BRASIL S.A.
Presidente - ITERPA Gerente da Xerox do Brasil S.A.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.0407-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
FORO: Comarca de Belém
Belém (PA), 10 de janeiro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ARAQUEM PEDRO PASTA
Presidente do Iterpa Gerente da Xerox do Brasil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: ITERPA e a XEROX DO BRASIL S.A.
OBJETO: Renovação da vigência de que trata a cláusula terceira do Contrato original, sobre a locação de equipamento modelo Gemini c/x 1035.
VALOR: Cr\$ 66.501.348
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.0407-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001 - Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio - 3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
FORO: Comarca de Belém.
Belém (PA), 10 de janeiro de 1986.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ARAQUEM PEDRO PASTA
Presidente - ITERPA Gerente da Xerox do Brasil S.A.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ITERPA e a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Processamento / de Dados, pela PRODEPA.
VALOR: Cr\$ 11.664.000
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ACTOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENIOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA (HA), MUNICÍPIO, PORTARIA. Lists various land donation cases and their administrative details.

0201

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 156/85
Partes: CELPA x CANTÃO E NASCIMENTO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) centrais de ar condicionado, instaladas no Escritório Central.

Belém, 13 de janeiro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente
(Ext. nº 6430 - Reg. nº 16.911 - Dia: 22.01.86)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: ESAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento particular de Contrato de Serviços de melhoramento do prédio onde funciona a Ação desta Instituição, localizado à Av. Borges Leal nº 2284, na Cidade de Santarém neste Estado.

VALOR: Cr\$ 24.530.200
PRAZO: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 02.01.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
OLDEMIR DE SOUZA MELO
P/ ESAN ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:
- ILEGÍVEIS
(Ext. nº 6428 - Reg. nº 16.906 - Dia: 22.01.86)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
ERRATA

Resolução CRC-PA nº 125/85, Publicada no D.O. do dia 31/12/85, pag. 23. ONDE SE LE "Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar Cr\$ 19.900.000 (dezenove milhões-novecentos mil cruzeiros)" LEIA-SE "Cr\$ 19.950.000 (dezenove milhões-novecentos e cinquenta mil cruzeiros)". ONDE SE LE "Transferir o valor de Cr\$ 8.200.000 (oito milhões duzentos mil cruzeiros) do subelemento 31200000 MATERIAL DE CONSUMO", LEIA-SE "Cr\$ 8.250.000 (oito milhões duzentos e cinco mil cruzeiros)". ONDE SE LE "Transferir o valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) do subelemento 41000000 INVESTIMENTOS", LEIA-SE "subelemento 32200000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-PASEP. JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES - Presidente do CRC-PA. (T. nº 06204 - Reg. nº 16.903 - Dia: 22.01.86)

CARLOS GOMES ESPORTE CLUBE
ATA DA SESSÃO DE FUNDAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 1986, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, no bairro de Campina, rua Carlos Gomes, nº 130. Um grupo de amigos resolveu criar e organizar um clube de Recreativo e Esportivo com finalidade de desporto e divertimento de seus familiares. Eram precisamente 08:00 horas, quando o idealizador José Ribamar Alves, compôs assim a diretoria que ficou sendo: Presidente: José Ribamar Alves Vice-Presidente: Wilson de Almeida Leite 1º Secretário: Marcio Luiz da Gama e Silva 2º Secretário: Manoel Castro Tecedor: Manoel Cardoso de Oliveira.

PRESIDENTE
José Ribamar Alves

Resumo dos Estatutos Movimento Comunitário "João Paulo II" Denominação - Movimento Comunitário João Paulo II Sede e Foro - Pass. Alegre nº 209 - Guamã. Data da Fundação - 22 de Dezembro de 1983 Tempo de Duração - Indeterminada Objetivos - Organizar os moradores da Comunidade, com vista a defesa de seus interesses. Reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe assegurem a satisfação de necessidades fundamentais. Promover ajuda mútua entre os moradores do Bairro, baseado no princípio da solidariedade humana. Natureza Jurídica - Sociedade Civil de caráter promocional.

urgãos do Movimento - Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Prazo do Mandato da Diretoria - 2 (dois) anos. Fundo Social - Contribuição dos sócios, subvenções, auxílios e doações; rendas patrimoniais e aluguel da sede a terceiros para fins não lucrativos; arrecadações eventuais; qualquer outro meio legal. Disposições Gerais - Os sócios, individualmente, não respondem

pelos obrigações do movimento Comunitário e nem pelos membros dos cargos administrativos. Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração do movimento. Em caso de extinção, os bens pertencentes ao movimento, serão destinados à entidades afins, a critério da Assembléia Geral. Belém/Pa, 17 de Janeiro de 1986
Maria Helena Menezes da Silva
Presidente



ESTACON ENGENHARIA S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTACON ENGENHARIA S.A.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), às dez (10) horas, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, 4400, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ESTACON ENGENHARIA S.A., sob a presidência do Engº Lutfala de Castro Bitar e presentes os demais membros do Colegiado, Engº Ruy Augusto de Bastos Meira e Maria da Graça Cateb Bitar. Com a palavra o Presidente esclareceu sobre a finalidade da reunião que tinha por objetivo os seguintes assuntos: a) eleger os Diretores Vice-Presidentes, de acordo com o art. 18 do Estatuto; b) designar os Diretores para fins estipulados no art. 23, alínea "a" do Estatuto Social. Com relação ao assunto da letra "a" acima, o Sr. Presidente propôs que os cargos de Vice-Presidente da empresa fossem ocupados pelos Engenheiros GILBERTO RISCINHO BASTOS, e GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, que ocupavam os cargos de Diretores, ambas já qualificadas no texto da Ata de Reunião do mesmo Conselho realizada no dia 11 de janeiro de 1984. Quanto ao assunto tratado na letra "b" supra e considerando a nova estrutura dada ao Estabelecimento

CGC (MF) 04.946.406
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTACON ENGENHARIA S.A.
cial aprovado através da AGE realizada no dia 6 do mês em curso, o Presidente sugeriu a substituição do Diretor LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA pelos Diretores Vice-Presidente, GILBERTO RISCINHO BASTOS e GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, além de ratificar a designação do Diretor ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO, para o cumprimento do estipulado na alínea "a" do art. 23, do diploma social. Os senhores membros do Conselho aprovaram as proposições sem divergências. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros.

Belém, 31 de dezembro de 1985
Contere com o original
LUTFALA DE CASTRO BITAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 59/86, uma Via deste Documento, por despacho desta data.
Belém, 16 de janeiro de 1986
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA

(Ext. nº 6429 - Reg. nº 16.910 - Dia: 22/01/86)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROPOSTA DE LETRAS
ARMANDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-GIA BRAS DE ALUMINIO S/A-CR 1.458.888/LC-JOSE L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA-CR-536.462/DP-DILA-MAR CHAVES BATISTA-CR-216.880/DP-JEVOA M DE FREITAS-CR-... 535.478/DP-MARIALMA C ARANHO-CR-1.038.948/DP-RESTAURANTE LA... EM CASA LTDA-CR-758.938/DP-FIREFOTELHAS COM REPRESENTAÇÕES LTD... CR-669.537/DP-IND ALIN DA AMAZ LTDA-CR-39.275.272(2)/DP-RAI... CR-287.226/DP-LEONORA D'ASSUNÇÃO S DE SOUZA-CR-1.935.692//... CR-623.748/DP-MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA-CR... 4.299.828/DP-MARIA SANTANA G DE CARVALHO-CR-4.427.378/DP-RAI... CR-4.761.728/LC-JOSUE NASCIMENTO DE SOU... CR-345.608/DP-CASA AMAPURUSE LTDA-CR-622.526/DP-T B TEIXE... CR-771.560/DP-CESAR MACHADO COM REP LTDA-CR-396.808/DP-MAR... CR-288.508/DP-IRACELDO SILVA ABRA... CR-763.508/LC-ANTONIO CASTANO DE FREITAS-CR-11.168.838/DP... CR-495.712/DP-VILSON GOTARD... PRANCO-CR-611.888/DP-BIND EMP ESTE MANC, DO EST PARA-CR-... 7.418.888/DP-M VITÓRIO REP LTDA-CR-1.549.888/DP-ESTANIAN SOU... CR-2.191.938/DP-AMAZON TRAVEL SERVICE LTDA-CR-... 437.663/DP-CIRCULAR REFRIG LTDA-CR-251.148-CR-538.888/DP-MA... MOEL MUES SOARES-CR-1.338.789/DP-WALTER MOHEIRA SALES & CIA... CR-1.222.536/DP-DARIO JOSE PELO BARROSO-CR-723.988/DP-J... CR-1.387.104/DP-J M DA COSTA-CR-640.901/DP-IDEVAL... CR-506.598/DP-CONDELIA RAIOL MUES MACIEL CR-... 1.229.455(3)/DP-RUTH RAIOL MUES-CR-1.229.455(3)/DP-SOLANGE M... CR-1.849.198-pelo que ficam ditos devedores in... timados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pa... gar ou darem razões de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de janeiro de 1986.
(T. nº 06202 - Reg. nº 16.907 - Dia: 22.01.86)

EDITAL DE INFAMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharelia IVETE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os autos cíveis de Carta Procelatória nº 04/85, oriunda dos autos cíveis de Juízo da Comarca de Tucuruí-PA, expedida dos autos cíveis de Juízo de Direito nº 12/85, que o BANCO DO BRASIL S.A. Agência de Tucuruí, PA, c. SUSECANTO, Ugo, move contra VICENTE MARIANS DA SILVA, e não sendo encontrado, nemando-se, em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado a executado e sua mulher,

de terras nº 14 da Gleba 74-A do Projeto Integrado de Colonização Marabá, Município de Portel, Comarca de Breves, Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá, com a área de 99.1391 ha (noventa e nove hectares, treze aros e noventa e um centia res), com os limites e confrontações seguintes: Norte com o Lote nº 16 da Gleba 74-A, ao Sul: Com o Lote nº 12 da Gleba 74-A; a Leste: Com a vicinal com o Lote nº 09 da Gleba 74-A e a Oeste: Com o Lote nº 15 da Gleba 74-A, conforme Título Definitivo, expedido pelo INCRA, em 28.12.78, devidamente registrado no C.R.L. da Comarca de Breves, às fls. 48, sob o nº de ordem R-1-495 do Livro 2-F, em 09.11.79. Fim do prazo de presente edital, terá o devedor e sua mulher o prazo de 10 (dez) dias, para embargar a execução, na forma da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão substituto do Cartório do 1º Ofício, o datilo grafei e subscrevi.

IVETE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(Ext. nº 6424 - Reg. nº 16.902 - Dia: 22.01.86)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES APOWISO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado cada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14JCI-2.165/85, em que é parte reclamante CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA, pelos motivos e termos seguintes: ADMISSÃO: Novembro de 1983 SAÍDA: FUNÇÃO: Servente SALÁRIO: Mínimo p/ mês FORMA DE PAGAMENTO: Mensal HORÁRIO DE TRABALHO: 12:00 às 11:00 horas Declarou o reclamante, que na oportunidade não se acordou o dia que foi admitido, pois a reclamada teve a sua GTS, para dar baixa, entretanto, a mudança de datilógrafo seu escritório que funcionava nesta Capital (Belém).

RECLAMAÇÃO: Aviso prévio de 30 dias... Ilíquido... desta Capital (Belém).

Grat.Natal 84 e 85.....Iliquido
 FGTS.....Iliquido
 Arts. 9º e 22 Refugiats.....Iliquido
 Sal. retido.....Iliquido
 Horas Extras.....Iliquido
 Baixa na CUPS.....Iliquido
 Juros e Correção Monetária.....Iliquido
 TOTAL.....Iliquido

Fica notificada a reclamada pelo presente EDITAL comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 20.02.86, às 16:40 horas, quando se dará a audiência inaugural da reclamação em referência.
 Nessa audiência, deverá a reclamada, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três (3).
 Não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato.
 Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir-se por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam ao pagamento.
 E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 DADO e passado nesta Capital, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Guilherme Perceirão M. Meireles, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Quilvo CACILDA E. MILHO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo na 1ª J.C.J.-2167/85, em que é parte reclamante EDIVALDO DA SILVA FERREIRA, pelos motivos e termos seguintes:
 ADMISSÃO: 03.04.85
 SAÍDA: 01.10.85
 FUNÇÃO: Servente
 SALÁRIO: Mínimo p/mês
 FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
 HORÁRIO DE TRABALHO: 06:30 às 11:00 horas
 Declarou o reclamante, que ainda chegou a receber a notificação do seu aviso prévio (01.10.85), que terminaria no dia 30.10.85, entretanto, chegou a trabalhar somente duas semanas, sendo que perto a firma não se encontrava exercendo suas atividades no endereço de costume.

RECLAMA

Aviso prévio 30 dias.....CR\$- 600.000
 Férias(7/12).....CR\$- 350.000
 Grat. Natal 85 7/12.....CR\$- 350.000
 Dep. FGTS.....Iliquido
 Arts. 9º e 22 Refugiats.....Iliquido
 Sal. retido (2 meses).....CR\$-1.200.000
 Baixa na CUPS.....Iliquido
 Juros e Correção Monetária.....Iliquido
 Total + ilíquido 2.500.000

Fica notificada a reclamada pelo presente EDITAL, comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 20.02.86, às 16:20 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (3).
 Não comparecimento da reclamada à audiência, será julgado a revelia e na aplicação da pena referente a matéria de fato. Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, ou que independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo facultado substituir-se por outra pessoa que conheça do fato e cujas declarações obrigam ao pagamento. E para chegar ao conhecimento do interessado, é publicado o presente EDITAL na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 DADO e passado nesta Capital, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Guilherme Perceirão M. Meireles, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Quilvo CACILDA E. MILHO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de citação

Pelo presente EDITAL, fica citado M. T. N. PEDROSO, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do processo 3ª J.C.J. 1878/85, em que é exequente JOSE ALVES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$-8.910.461 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA E HUM CRUZEIROS), ou garantir a execução, sob pena de penhora.
 Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
 O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias de janeiro de 1986. Eu, Paulo Augusto TOUTONGBE, Tec. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, Carla, Descartes furtado de Araújo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto,
 em exercício na Presidência
 da 3ª. J.C.J. de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente Edital, fica citada a firma REFLOREX-REFLORESTADORA IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada executada nos autos do Processo 3ª J.C.J.-CP- 79/85, em que é exequente KENZO TUTUMI, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO HORAS) a importância de R\$ 336.846.162 (TREZ CENTOS E TRINTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS CRUZEIROS), ou garantir a execução no prazo estabelecido, sob pena de penhora.

Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias de janeiro do ano de 1986. Eu, Paulo Augusto TOUTONGBE, Tec. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, Carla, Descartes furtado de Araújo, Diretora da Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto na Presidência
 da 3ª J.C.J. de Belém.

Edital de Citação

Pelo presente EDITAL, fica citado PRODUTOS ALI-MENECIOS HAN YUN HAN, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do Processo 3ª J.C.J.-2174/83, em que é exequente PEDRO PAULO DA SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$-7.708.270 (SETE MILHÕES SETECENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), ou garantir a execução, sob pena de penhora.
 Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
 O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias de janeiro de 1986. Eu, Paulo Augusto TOUTONGBE, Tec. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, Carla, Descartes furtado de Araújo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto,
 em exercício na Presidência
 da 3ª. J.C.J. de Belém.

Edital de Citação

Pelo presente EDITAL, fica citado M. T. N. PEDROSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do processo 3ª J.C.J.-2054/85, em que é exequente MARIA ANTONIA SOUZA DA CONCEIÇÃO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$-3.262.648 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), ou garantir a execução, sob pena de penhora.
 Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
 O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 dias de janeiro de 1986. Eu, Paulo Augusto TOUTONGBE, Tec. Jud. AJ.021.S, datilografai. E eu, Carla, Descartes furtado de Araújo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto,
 em exercício na Presidência
 da 3ª. J.C.J. de Belém.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

-PRAZO DE CINCO DIAS-

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, ficam NOTIFICADOS JAIME TRINDADE DOS REIS, brasileiro, casado, soldador e TRATOR TÉCNICA LTDA, firma comercial, ambos com endereços incertos e não sabidos por este Juízo e partes integrantes da Execução Trabalhista nº 4ª J.C.J.-2.213/84, reclamante e reclamado, respectivamente, para tomarem ciência da que, por determinação do Juiz Presidente da

Junta, foi decretada a suspensão da execução por um prazo de 01(um) ano, por falta de iniciativa das partes.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos QUINZE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, datilografai. E eu, Alexandro Moraes Rêgo de Melo, Subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente
 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JESUS UCHOA que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Proc. 5ª J.C.J. 1322/85, em que é exequente JOÃO ARAÚJO DE LIMA para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.269.535 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 07.07.85.

RESUMO:
 Principal R\$- 975.258
 Cust. proc. R\$- 71.560
 Cust. exec. R\$-222.717
 Valor a depos. R\$-1.269.535

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 13.01.86. Eu, Lea Silveira Lopes Moraes, datilografai. E eu, Benedito de Santana Filho, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de fevereiro de 1986 às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida no processo nº 6ª J.C.J.-236/85, por OTACILIO DE OLIVEIRA SANTOS, contra PALMAZON S/A, bens esses encontrados a Rua dos Caripunas-Beira-Mar e que são os seguintes: UM TERRENO EDIFICADO, LOCALIZADO À RUA DOS CARIPUNAS-BEIRA-MAR, MEDINDO 16,30 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE FUNDO, COM DUAS CASAS DE MADEIRA, COBERTAS DE TELHAS COMUM, COM AS NEMERIZES DE Nº 39 e 51 DA RUA DOS CARIPUNAS-BEIRA-MAR. Valor atribuído: CR\$-30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, João Brito, Diretor da Secretaria, subscrevi.

O. JUIZ:
 JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo P-29/86, RESOLVE:

ATO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 1986
 DISPENSAR, a pedido, a partir de 13.1.86, CHARLES GOUNOT CUNHA LIMA, do emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância TRT-8a.LT-NM-1045-A, referência NM.18, da Diretoria Geral do TRT da 8ª Região. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente

PROCESSO TRT P-2410/83 - APOSTILA AO ATO Nº 92, de 19.04.1983. A presente apostila é feita para inclusão, no fundamento legal da aposentadoria de ANTONIO BRAZ TAVARES, no cargo de Atendente Judiciário TRT-8a.AJ-025, Classe 5, Referência NM.29, atualmente NM.33, do art.184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir de 20.11.84, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal em vigor. JAIR QUEIROZ FERNANDES-Diretor do Serviço do Pessoal.

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 008/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo residente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTANA DO ARAGUAIA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO : José Pereira de Araújo, Edilson Pereira de Araújo, Iran Lopes da Silva, Pedro Lopes da Silva, Raimundo Florêncio de Carvalho, Eusébio Florêncio de Carvalho, Creuza Veras Queiroz, Maria Derocy Nery Piassava, José Raimundo Aquino Fontenelle Junior, Mussalim Costa Luz, Edvaldo Felipe de Jesus, Eclion Nunes Pereira, Olázia Lopes Lima Araújo, Adão Luz de Carvalho, Maria da Paz Tavares, Hilson José de Souza, José Pereira da Silva, Nair Coelho Costa, Raimunda Nonato Rodrigues Costa, Maria Meccias Lopes, Edivaldo Pereira de Araújo.

SUPLENTE : Martinho Santos da Luz, José Inocêncio Neres, Ogilvan Moreira de Moura, Maria Pereira Nunes, Maria de Lourdes Rodrigues Nery, Terezinha Alves dos Santos, José Waldemar Neres Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : José Raimundo Pereira Fontenelle.

SUPLENTE DE DELEGADO : Zirno Mendes Lima

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : José Pereira de Araújo
Vice-Presidente : Maria Derocy Nery Piassava
Secretário : Edvaldo Felipe de Jesus
Tesoureiro : Pedro Lopes da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Edivaldo Pereira de Araújo
Suplentes : Martinho dos Santos Luz e José Inocêncio Neres.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 009/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TOMÉ-AÇU, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO : Osvaldo Moraes de Matos, Austriclinio Viana Mendes, Raimundo Nonato Arraes, Reusinda Pereira da Silva, Rosivaldo Bentês Corrêa, Idalgi Sahab Mendes, João Leandro Filho, Manoel Joaquim Almeida, Benedito Costa Mendes, José Alves Bezerra, Doraci de Melo Moreira, Ananias Ribeiro da Silva, Oramin José Mendes Pantoja, Oseias Progenio, Joaquim Regis de Araújo, Manoel Xavier Farias, Solange da Silva e Silva, Clara do Perpetuo Socorro Pontes, Elio Silva da Silva, Ednaldo dos Santos Paiva, Carlos Alberto Natalino de França Bandeira, Maria Divalda Mendonça Gonçalves, José Augusto Amorim da Gama Azevedo, Isaias de Carvalho Costa, Manoel Maria Barradas da Silva, Moisés Ferreira Paz, Dorantina Vulcão Leão, Jandira Mendes Pantoja, Milton Ramos Ferreira, Graciliano Lopes dos Santos, Jonas Bar Bosa do Nascimento.

SUPLENTE : Maria Ozi do Nascimento, Lidio Guimarães Conceição, Gentilio Capelli, Benedito Pinto, Francisco de Souza Lima, Francisco das Chagas Ferreira, Clemente de Souza Lucas, Manoel Sapuriti Machado, Auri Sá Mendes, Manoel Caldas Vulcão, Antonio Carlos da Cruz Almeida.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : José Maria de Paiva e Cecília Reinaldo de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADOS : José Josias Leite e Manoel José Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Osvaldo Moraes de Matos
Vice-Presidente : Austriclinio Viana Mendes
Secretário : Raimundo Nonato Arraes
Tesoureira : Reusinda Pereira da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Jonas Bar Bosa do Nascimento.
Suplentes : Idalgi Sahab Mendes e Manoel Maria Barradas da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de janeiro de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 005/86-Redistribuir, a pedido, da 7ª para a 3ª. Região Fiscal, LUIZ FERNANDES ROCHA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. nº 007/86-Delegar à Coordenadoria Financeira, CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, a competência de Ordenadora de Despesa, no período de 17 a 24.01.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 185/85-Designar, CARLOS FERNANDO LEITE, MÁRIO PONCE DE LEÃO FILHO e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituí-

rem-comissão de Licitação para responder Inventário dos bens móveis da Secretaria de Estado da Fazenda.
Port. nº 005/86-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA e EDUARDO ANTONIO GONÇALVES FRANCO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Licitação para aluguel de Barcos para esta Secretaria.

Port. nº 006/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional da Fazenda Estadual-4ª.Região Fiscal no valor de Cr\$107.181.550 (Cento e sete milhões, cento e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cr\$71.281.550 (Setenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros)3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$35.900.000 (Trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 007/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora RUTH DOS REQUÊDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração-1ª.Região Fiscal, no valor total de Cr\$70.900.000 (Setenta milhões e novecentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1701.03680212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3120-Material de Consumo Cr\$4.900.000 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros) 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$66.000.000 (Sessenta e seis milhões de cruzeiros) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 009/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-8ª.Região Fiscal, no valor total de Cr\$98.000.000 (Noventa e oito milhões de cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário - 3120-Material de Consumo Cr\$81.704.000 (Oitenta e um milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros) 3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$16.296.000(Dezesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros)para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(ext. nº 2425 - Reg. nº 16.901 - Dia: 22.01.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 6.578 DE 07 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária SANDRA SUELY SANTOS DOS REIS, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A"(TC-AC-10), noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art.107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 31.12.85 à 30.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.579 DE 08 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe do Sotor Auxiliar da Secretaria (TC-DAI-020.2NM) durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEGTOVICH, no período de 02.01 a 02.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.580 DE 09 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, para exercer em substituição o cargo de Assessor Contábil (TC-NS-03), durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, no período de 13 a 31.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.576 DE 07 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário EMANUEL SOUZA DA SILVA, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Assistente de Direção (TC-NM-09), durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA, no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.577 DE 07 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor Adjunto (TC-NM-09), durante o impedimento da titular MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, no período de 26.12.85 à 25.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 001/86
(Processo nº 00412/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA ALICE GOES DO NASCIMENTO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Alice Goes do Nascimento, ex-presidente da Fundação Papa João XXIII, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00412/85, referente à prestação de contas da Fundação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 20 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. Nº 12227 - Dias: 22, 24 e 27.01.1986)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de Xinguara, de que o julgamento das contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983, marcado para o próximo dia 23, foi transferido para o dia 28 do corrente, às 9:30 horas, na sede deste Conselho, à Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90.

Belém, 21 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

0203

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a TAMARIZ CAVALCANTE E MELO e ASDRUBAL MENDES BENTES, ex-prefeitos municipais de Salinópolis, de que no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01450, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a MARIO PEREIRA DE SOUZA NERY, ordenador de despesas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Ourém, de que no dia 28 de janeiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00132, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1982.

Belém, 21 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Autorizar LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, no período de 20 a 21.12.85, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige, devendo responder pelo expediente do referido órgão, JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA, durante o impedimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Autorizar LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a viajar para o Rio de Janeiro, nos dias 16 e 17 do corrente mês, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido Instituto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, FERNANDO NILSON VELASCO, do cargo de Presidente do Conselho da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, a contar de 12.07.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,
RESOLVE:
NOMEAR, MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, para Presidente do Conselho da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, a contar de 12.07.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 16.09.85, que nomeou de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01), combinado com o art. 41, da Lei nº 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), AUREA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado no Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 16.09.85, que nomeou de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01), combinado com o art. 41, da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, para exercer o cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado no Tribunal de Justiça do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 16.09.85, que nomeou de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01), combinado com o art. 41, da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), SANDRA MARIA LOSADA MAIA, para exercer o cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 16.09.85, que nomeou de acordo com o art. 129, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01), combinado com o art. 41, da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), CELIA ANGÉLICA DIAS LOBO SANTOS, para exercer o cargo de Juiz de Direito de 1ª Entrância, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 189, Item I, da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) a bacharela GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juiz de Direito da Comarca de Orlimimá para a Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "B", da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade, a bacharela MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância para Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "B", da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade, a bacharela ELENA FARAG, Juiz de Direito de 1ª Entrância para Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca de Itaituba - 2ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "B", da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade, o bacharela ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito de 1ª Entrância para Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca de Conceição do Araguaia - 2ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "B", da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, o bacharela ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito de 1ª Entrância para o cargo de Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca de Conceição do Araguaia - 1ª Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea "B", da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade, a bacharela ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, Comarca da Capital, para Juiz de Direito de 3ª Entrância.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO PALHETA, do cargo de Professor Regente, Nível, EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10.03.74.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVANA MARIA SALES DE LIMA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SHIRLEY GONÇALVES DE FREITAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.07.76, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através do Decreto datado de 29.11.74, a EDITH PRADO GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado
RESOLVE:

Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85,
RESOLVE:
READMITIR, de acordo com o art. 63, e § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, OSCAR JORGE CORRÊA DA SILVA, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LELIO RAULSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará